ERRATA 01 EDISTAL 01/2022

Publicação Nº 3607768







ERRATA Nº 001 - EDITAL Nº 001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

A Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Comissão Especial do Processo Seletivo, nomeada pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião ordinária de 22/12/2021, com as alterações realizada na reunião extraordinária do dia 3/02/2022, torna pública errata alterando o Edital nº 001/2022, de abertura para realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, destinado ao preenchimento de **vagas temporárias e formação de cadastro de reserva** para o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social, que se regerá pelas Leis nº 79/2004, suas alterações e pelas normas estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regulado pelas normas contidas no presente edital, seus anexos e será coordenado pela Comissão Especial do Processo Seletivo.
- 1.2 A Comissão Especial do Processo Seletivo é formada por 2 (dois) servidores efetivos, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, sendo eles, respectivamente: <u>Izabela Cristina Medeiros e Silva (Matrícula 11600)</u> e Greice Maiara Denker (Matrícula 10673); e 2 (dois) conselheiros representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, sendo eles: Maurício Köche, (matrícula 009), representante dos trabalhadores do setor, e Maria Inez Lucca, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, conforme deliberação em reunião extraordinária de 03/02/2022 do CMAS.
- 1.3 Os membros serão responsáveis pelo acompanhamento e avaliação de todo o processo sob supervisão do Conselho Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 1.4 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar profissional em caráter temporário/cadastro de reserva para o preenchimento das vagas de nível Superior: Assistente Social; Psicólogo; Pedagogo e Coordenador ACESSUAS TRABALHO e vagas de nível Médio: Educador/Cuidador; e vaga de nível Fundamental: Auxiliar de Educador/Cuidador.

Av. Vereador João Figueredo nº7 1194 – Centro – Balneário Piçarras – SC – CEP: 88380-000 – Fone: (47) 3345-3464

Home-page: www.picarras.sc.gov.br - E-mail: assistenciasocial@picarras.sc.gov.br









1.5 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de doze meses, contados da homologação do resultado, com possibilidade de prorrogação por igual período, ou ainda ser extinto antes dos doze meses, havendo interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1 São Requisitos para participar do Processo Seletivo Simplificado:
- 2.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.1.2 Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- 2.1.3 Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);
- 2.1.4 Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- 2.1.5 Comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para a função;
- 2.1.7 Não acumular cargo ou emprego público nas esferas federal, estadual ou municipal, exceto os casos previstos em Lei;
- 2.1.8 Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).
- 2.2 O contrato terá natureza administrativa e será firmado na medida das necessidades da Administração.
- 2.3 Os candidatos que não preencherem os requisitos serão automaticamente eliminados.

3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 A seleção será realizada por meio de avaliação curricular, a qual será realizada pela Comissão Especial do Processo Seletivo nomeada em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS em 22/12/2021, conforme anexo I deste edital.
- 3.2 Os membros serão responsáveis pelo acompanhamento e avaliação de todo o processo sob supervisão do Conselho Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 3.3 O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

Av. Vereador João Figueredo nº7 1194 – Centro – Balneário Piçarras – SC – CEP: 88380-000 – Fone: (47) 3345-3464

Home-page: www.picarras.sc.gov.br - E-mail: assistenciasocial@picarras.sc.gov.br









Etapa	Data
Inscrições	07/02/2022 a 21/02/2022
Confirmação de inscritos aptos	Até 02 /03/2022
Apresentação de recursos	04/03/2022 a 09/03/2022
Análise de Currículo	10/03/2022 a 17/03/2022
Divulgação do resultado preliminar	18/03/2022
Apresentação de recursos	21/03/2022 a 23/03/2022
Resultado final	24/03/2022

3.4 O número de vagas, requisitos de formação, carga horária e remuneração estão discriminados no Anexo II.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições são gratuitas e serão realizadas exclusivamente na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada a Avenida Vereador João Figueredo nº 1194, Centro, Balneário Piçarras, das 08 às 12 horas.
- 4.2 No ato da inscrição protocolar a seguinte documentação:
- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- b) Original e Cópia de diplomas ou declaração de conclusão, certificados, contratos, Carteira de Trabalho, comprovantes de treinamento/desenvolvimento de pessoal, para efeitos de pontuação nos critérios elencados neste Edital;
- c) Original e Cópia da Identidade;
- d) Original e Cópia do CPF;
- e) Cópia do currículo.
- 4.3 Ao entregar a documentação, o candidato receberá um comprovante de inscrição;
- 4.4 Os documentos apresentados não deverão conter rasuras, emendas ou ressalvas.
- 4.5 Não serão considerados, para efeito de pontuação, documentos sem assinaturas ou que não façam parte daqueles que serão objetos de pontuação.
- 4.6 As cópias deverão corresponder aos seus originais, sem cortes ou com partes ilegíveis e serão certificadas pelo funcionário da Secretaria de Assistência Social que receber a documentação.

Av. Vereador João Figueredo nº7 1194 – Centro – Balneário Piçarras – SC – CEP: 88380-000 – Fone: (47) 3345-3464

Home-page: www.picarras.sc.gov.br - E-mailt assistenciasocial@picarras.sc.gov.br









- 4.7 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- não apresentar declaração ou diploma que comprove a escolaridade;
- b) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital.
- 4.8 Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos, apenas os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos da vaga, constantes no Anexo II, deste Edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise de currículo
- 5.2 Será utilizado como critério de desempate: etária em favor do candidato mais idoso.

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 6.1 O resultado preliminar e o resultado do Processo Seletivo serão divulgados no local de inscrição, e no site da Prefeitura de Balneário Piçarras obedecendo ao cronograma apresentado no item 3.3.
- 6.2 Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado preliminar por meio de formulário próprio, conforme cronograma apresentado no item 3.3
- 6.3 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

7. DA CONVOCAÇÃO

- 7.1 A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.
- 7.2 O candidato, quando convocado, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Balneário Piçarras para verificação da documentação necessária para contratação.
- 7.3 O candidato, após ser convocado, deverá se apresentar no prazo máximo de 2

Av. Vereador João Figueredo nº7 1194 – Centro – Balneário Piçarras – SC – CEP: 88380-000 – Fone: (47) 3345-3464 Home-page: www.picarras.sc.gov.br - E-mailt: assistenciasocial@picarras.sc.gov.br









(dois) dias úteis, caso contrário será eliminado do processo. Toda convocação posterior à 1ª, se dará mediante autorização da Coordenação do Processo Seletivo.

7.4 Os candidatos classificados e não convocados comporão cadastro de reserva técnica e poderão ser convocados de acordo com a necessidade da Secretaria de Assistência Social.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável por mais um ano de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 8.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 8.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas normas e o compromisso em cumpri-las.
- 8.4 O candidato é responsável por acompanhar a publicação dos resultados da seleção.
- 8.5 Será excluído do Processo Seletivo, o candidato que utilizar meio fraudulento.

Balneário Piçarras, 02 de fevereiro de 2022.

Paulo Ricardo Debatin

Secretário Municipal de Assistência Social

Maurício Köche

Advogado (matrícula 009) Representante dos Trabalhadores do Setor

Izabela Cristina Medeiros e Silva

Assistente Social (Matrícula 11600)

Maria Inez Lucca

Representante da APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Balneário Piçarras

Greice Maiara Denker

Psicopedagoga (Matrícula 10673)

 $Av.\ Vereador\ Jo\~{a}o\ Figueredo\ n^{o}7\ 1194-Centro-Balne\'{a}rio\ Piçarras-SC-CEP:\ 88380-000-Fone:\ (47)\ 3345-3464$

 $\textbf{Home-page:}\ \underline{www.picarras.sc.gov.br} \ \textbf{-}\ \textbf{E-mail:}\ \underline{assistenciasocial@picarras.sc.gov.br}$









ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA CURRICULAR

CARGOS COM EXIGÊNCIA DE CURSO SUPERIOR

- ASSISTENTE SOCIAL
- PSICOLOGO
- PEDAGOGO

REQUISITO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional na área de formaçãona Política de Assistência Social.	Órgão público: declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, datado e assinado pelo Gestor ou Órgão Competente e/ou contrato de trabalho devidamente assinado.	0,6 (zero seis) ponto para cada doze meses laborado. Máximo de 5 anos.	3
Experiência profissional na área de formação na Política de Assistência Social.	Empresa privada: Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço – CTPS e/ou contrato de trabalho devidamente assinado	0,4 (zero quatro) ponto para cada doze meses laborado. Máximo de 5 anos	2
Títulos Específicos na Área de Atuação	Título de Doutorado na área pleiteada Título de Mestrado na área pleiteada Títulos de Pós- Graduação "lato senso" na área específica de atuação junto a Política Nacional de Assistência Social	1. 1 (um) ponto Máximo de 1 título 2. 1 (um) pontos Máximo de 1 título 3. 1 (um) ponto Máximo de 1 títulos	3
Cursos na Área de Atuação.	Congressos, seminários, simpósios, cursos de Capacitação/Atualização e outros concluídos na Área de Atuação do cargo pretendido nos últimos 03 (três) anos	A cada 20 (vinte) horas em somatório 0.5 (zero cinco) totalizando o máximo de 2,0 (dois) pontos.	2

- TOTAL MÁXIMO DE PONTOS 10 PONTOS
- Todos os itens devem ser devidamente comprovados com documentos originais no ato da inscrição;
- Devem constar nos certificados de cursos assinatura e nome do responsável pela respectiva, bem como data, local e carga horária.

 $Av.\ Vereador\ Jo\~{a}o\ Figueredo\ n^{o}7\ 1194-Centro-Balne\'{a}rio\ Piçarras-SC-CEP:\ 88380-000-Fone:\ (47)\ 3345-3464$

 $\textbf{Home-page:}\ \underline{www.picarras.sc.gov.br} - \textbf{E-mail:}\ \underline{assistenciasocial@picarras.sc.gov.br}$









CARGOS COM EXIGÊNCIA DE CURSO SUPERIOR

• COORDENADOR PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO

REQUISITO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional na área de formação na Política de Assistência Social.	Órgão público: declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, datado e assinado pelo Gestor ou Órgão Competente e/ou contrato de trabalho devidamente assinado.	cada doze meses laborado. Máximo de 5	3
Experiência profissional na área de formação na Política de Assistência Social.	Empresa privada: Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço – CTPS e/ou contrato de trabalho devidamente assinado	0,2 (zero dois) ponto para cada doze meses laborado. Máximo de 5 anos	1
Experiência comprovada em coordenação ACESSUAS TRABALHO	Órgão público: declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, datado e assinado pelo Gestor ou Órgão Competente e/ou contrato de trabalho devidamente assinado.	cada doze meses laborado. Máximo de 5	
Títulos Específicos na Área de Atuação	Título de Doutorado na área pleiteada Título de Mestrado na área pleiteada Títulos de Pós-Graduação "lato senso" na área específica de atuação junto a Política Nacional de Assistência Social	1. 1 (um) ponto Máximo de 1 título 2. ½ (meio) pontos Máximo de 1 título	2

[•] TOTAL MÁXIMO DE PONTOS 10 PONTOS

Av. Vereador João Figueredo nº7 1194 – Centro – Balneário Piçarras – SC – CEP: 88380-000 – Fone: (47) 3345-3464

 $\textbf{Home-page:}\ \underline{www.picarras.sc.gov.br} - \textbf{E-mail:}\ \underline{assistenciasocial@picarras.sc.gov.br}$



[·] Todos os itens devem ser devidamente comprovados com documentos originais no ato da inscrição;

[•] Devem constar nos certificados de cursos assinatura e nome do responsável pela respectiva, bem como data, local e carga horária.







CARGOS COM EXIGÊNCIA DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL:

- EDUCADOR/CUIDADOR
- AUXILIAR DE EDUCADOR/CUIDADOR

REQUISITO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional em serviços de proteção social de alta complexidade do Sistema Único de Assistência Social - Suas	Órgão público: declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, datado e assinado pelo Gestor ou Órgão Competente e/ou contrato de trabalho devidamente assinado.	0,6 (zero seis) ponto para cada doze meses laborado. Máximo de 5 anos.	3
Experiência profissional em serviços de proteção social de alta complexidade do Sistema Único de Assistência Social - Suas	Empresa privada: Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço – CTPS e/ou contrato de trabalho devidamente assinado	0,4 (zero quatro) ponto para cada doze meses laborado. Máximo de 5 anos	2
Cursos na Área de Atuação.	1.Congressos, seminários, simpósios, cursos de Capacitação/Atualizaçao e outros concluídos na Área de Atuação do cargo pretendido nos últimos 03 (três) anos	A cada 20 (vinte) horas em somatório 0.5 (zero cinco) totalizando o máximo de 2,0 (dois) pontos.	2

^{*}TOTAL MÁXIMO DE PONTOS 07 PONTOS

Av. Vereador João Figueredo nº7 1194 – Centro – Balneário Piçarras – SC – CEP: 88380-000 – Fone: (47) 3345-3464

 $\textbf{Home-page:} \ \underline{www.picarras.sc.gov.br} \ \textbf{-} \ \textbf{E-mail:} \ \underline{assistenciasocial@picarras.sc.gov.br}$



^{*} Todos os itens devem ser devidamente comprovados com documentos originais no ato da inscrição; *Devem constar nos certificados de cursos assinatura e nome do responsável pela respectiva, bem como data, local e carga horária.







ANEXO II

REQUISITOS EXIGIDOS

CARGO	REQUISITOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	N° VAGAS
Assistente Social	Diploma de Graduação em Serviço Social em instituição devidamente reconhecida pelo MEC e Registro no CRESS	30h	R\$ 4.103,89	01 e CR
Psicólogo	Diploma de Graduação em Psicologia em instituição devidamente reconhecida pelo MEC e Registro no CRP	30h	R\$ 4.103,89	CR
Pedagogo	Diploma de Graduação em Pedagogia em instituição devidamente reconhecida pelo MEC	30h	R\$ 2,638,22	CR
Coordenador Programa Acessuas Trabalho	Diploma de Graduação em Serviço Social ou Psicologia, em instituição devidamente reconhecida pelo MEC e Registro no CRESS ou CRP, conforme Lei Complementar Municipal nº 120 de 14 de junho de 2017	40h	R\$ 4.103,89	1
Educador/Cuidador	Certificado de conclusão do Ensino Médio	12/36h	R\$ 1.758,81	01 e CR
Auxiliar de Educador/Cuidador	Certificado de conclusão de Ensino Fundamental	12/36h	R\$ 1.612,24	CR

• CR = CADASTRO RESERVA

 $\text{Av. Vereador João Figueredo } n^{o}7\ 1194 - \text{Centro} - \text{Balneário Piçarras} - \text{SC} - \text{CEP: } 88380 - 000 - \text{Fone: } (47)\ 3345 - 3464$

 $\textbf{Home-page:} \ \underline{www.picarras.sc.gov.br} \ \textbf{-} \ \textbf{E-mail:} \ \underline{assistenciasocial@picarras.sc.gov.br}$









FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL 001/2022

Identificação Pesso	oal				
Nome:					
Nº CPF:	Nº Ide	entidade:		Órgão exp.:	
Graduação:	•	Pós-graduaç	ão:	•	
Endereço					
Rua:				N°	
Compl.:	Bairro:		CE	P:	
Telefone:	Celular		E-r	nail:	
	•		<u>'</u>		

Nome e Assinatura do candidato

Balneário Piçarras (SC), _____de _____de 2022.

Av. Vereador João Figueredo nº7 1194 – Centro – Balneário Piçarras – SC – CEP: 88380-000 – Fone: (47) 3345-3464

Home-page: www.picarras.sc.gov.br - E-mail: assistenciasocial@picarras.sc.gov.br









MODELO RECURSO Edital Nº 001/2022

Eu,										_
Portador do	o RG n				, CP	F: _				_
Inscrito (a)	para a fu	ınção d	e _							
apresento resultado	recurso	junto	à	Comissão	Especial	do	Processo	Seletivo	contra	0
										_ _
										_
Os argume	ntos com	ı os qua	ais (contesto o r	eferido res	sulta	ido são:			
										_ _
										_
Para funda	mentar e	ssa cor	ntes	stação, enca	aminho an	exos	s os seguin	tes docun	nentos	
										_
					· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·					-
										_
					Balneário	o Pi	çarras (SC)	,de	de 202	2.

Nome e Assinatura do candidato (a)

Av. Vereador João Figueredo nº7 1194 – Centro – Balneário Piçarras – SC – CEP: 88380-000 – Fone: (47) 3345-3464

Home-page: www.picarras.sc.gov.br - E-mail: assistenciasocial@picarras.sc.gov.br









() INSCRIÇÃO () RECURSO Nome do candidato: N° CPF N° Identidade Órgão expedidor

COMPROVANTE DE ENTREGA - PSS 001/2022 - VIA DO CANDIDATO

			o gas emperaras.	
Inscrição ()		Recurso ()		
	Balneário	Piçarras (SC),_	de	_de 2022.
Responsável pelo recebimer	nto:			
Candidato:				
*				
COMPROVANTE DE ENTF () INSCRIÇÃO () RECURSO	REGA - PSS	001/2022 - VIA	T DE ARQUIVO	
Nome do candidato:				
N° CPF	Nº Identidad	e	Órgão expedidor	
Inscrição ()		Recurso ()		
	Balneário) Piçarras (SC),_	de	_de 2022.
Responsável pelo recebimer	nto:			
Candidato:				

Av. Vereador João Figueredo nº7 1194 – Centro – Balneário Piçarras – SC – CEP: 88380-000 – Fone: (47) 3345-3464

Home-page: www.picarras.sc.gov.br - E-mail: assistenciasocial@picarras.sc.gov.br